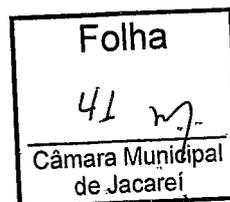




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**COMUNICADO SL Nº 2020.05.18-001**  
**Arquivamento do PLL nº 19/2020**



Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Abner de Madureira, para ciência e controle, comunico aos Senhores Vereadores que, em decorrência de parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos desfavorável ao Projeto de origem e de pareceres desfavoráveis das Comissões Permanentes ao respectivo Substitutivo, nos termos regimentais, foi **ARQUIVADA** na presente data a seguinte propositura:

- **Projeto de Lei do Legislativo – PLL nº 19/2020**, de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas ou confeccionadas de proteção individual, para a permanência e o consumo nos estabelecimentos comerciais, instituições públicas e transporte coletivo instalados na cidade de Jacareí durante o período de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19)”.

Caso Vossas Senhorias não concordem com o arquivamento, poderá ser apresentado, no prazo de 5 dias úteis contados da remessa da mensagem eletrônica de notificação, requerimento proposto pela maioria absoluta dos membros da Câmara solicitando o desarquivamento da propositura e sua automática tramitação, conforme disposições do Regimento Interno desta Casa.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2020.

  
**MOACIR BENTO SALES NETO**  
Secretário-Diretor Legislativo



seg 18/05/2020 15:07

moacir@jacarei.sp.leg.br

Comunicado SL nº 2020.05.18-001 - Arquivamento do PLL nº 19/2020

Para 91 Pres. Abner de Madureira [abnermadureira@jacarei.sp.leg.br](mailto:abnermadureira@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Abner de Madureira [ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br](mailto:ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Atilio Batista [artilobabista@jacarei.sp.leg.br](mailto:artilobabista@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Fernando da Oita Original [fernandooita@jacarei.sp.leg.br](mailto:fernandooita@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Juares Araujo [juaresaraujo@jacarei.sp.leg.br](mailto:juaresaraujo@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Luciano Pontano [lucianopontano@jacarei.sp.leg.br](mailto:lucianopontano@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Luis Flavio [luisflaviofilavinho@jacarei.sp.leg.br](mailto:luisflaviofilavinho@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Marcia Santos [marciasantos@jacarei.sp.leg.br](mailto:marciasantos@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Patricia Juliana [patriciayuliani@jacarei.sp.leg.br](mailto:patriciayuliani@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Paulinho dos Esponte [paulinhoesponte@jacarei.sp.leg.br](mailto:paulinhoesponte@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Paulinho dos Condutores [paulinhocondutores@jacarei.sp.leg.br](mailto:paulinhocondutores@jacarei.sp.leg.br); 91 Ver. Rodrigo Salomon [rodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br](mailto:rodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br);

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Mensagem

PLL nº 19-2020 - 12\_ Comunicado de Arquivamento - uso obrigatório de másc...pdf (61 KB)

PLL nº 19-2020 - 11\_Despacho de Arquivamento - uso obrigatório de máscar...pdf (49 KB)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
PALÁCIO DA LEI

**COMUNICADO SL Nº 2020.05.18-001**  
**Arquivamento do PLL nº 19/2020**

Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Abner de Madureira, para ciência e controle, comunico aos Senhores Vereadores que, em decorrência de parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos desfavorável ao Projeto de origem e de pareceres desfavoráveis das Comissões Permanentes ao respectivo Substitutivo, nos termos regimentais, foi **ARQUIVADA** na presente data a seguinte propositura:

- *Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 19/2020, de autoria da Vereadora Lucimar Pontano, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas ou confeccionadas de proteção individual, para a permanência e o consumo nos estabelecimentos comerciais, instituições públicas e transporte coletivo instalados na cidade de Jacareí durante o período de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19)".*

Caso Vossas Senhorias não concordem com o arquivamento, poderá ser apresentado, no prazo de 5 dias úteis contados da remessa da mensagem eletrônica de notificação, requerimento proposto pela maioria absoluta dos membros da Câmara solicitando o desarquivamento da propositura e sua automática tramitação, conforme disposições do Regimento Interno desta Casa.

Por fim, registro que a íntegra da propositura e respectivos andamentos podem ser acessados na pasta compartilhada.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2020.

**MOACIR BENTO SALES NETO**  
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

42

Câmara Municipal  
de Jacareí